

DECRETO Nº 1732 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.894,67 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.894,67 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0189	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 41.210,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Dez Reais)
0277	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.390,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)
0302	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.225,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.600.63 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados Valor: 201,36 (Duzentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
0348	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 1.868,31 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**